
RESOLUÇÃO PPGFITO Nº 009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece critérios de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Agronomia/Fitopatologia (PPGFITO/ESAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Considerando a Resolução normativa CEPE Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2022, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e, considerando o que foi deliberado em sua reunião de 19/11/2024, estabelece os critérios de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do PPGFITO/ESAL da UFLA.

Art. 1º Para efeitos de credenciamento e descredenciamento do corpo docente permanente do PPGFITO os docentes deverão atender aos seguintes critérios, além dos previstos na Resolução Normativa CEPE Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

§1º Publicações com pontuação equivalente A1 (Qualis CAPES) média dos quatro anos anteriores ≥ 100 pontos;

§2º Número médio anual de artigos com discente ≥ 2 no extrato A ou B (Qualis CAPES) ou com JCR $\geq 1,0$;

Art. 2º O Colegiado do PPGFITO poderá permitir o credenciamento de docentes com produção científica inferior ao estabelecido e/ou contabilizar artigos sem participação de discentes ou egressos do PPGFITO sendo considerado nestes casos o perfil da produção docente e a importância da área de atuação para o PPGFITO e para a UFLA, além do planejamento interno do programa.

Art. 3º Fica revogada as Resoluções anteriores.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado PPGFITO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lavras, 13 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 ANTONIA DOS REIS FIGUEIRA
Data: 13/12/2024 15:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Antonia dos Reis Figueira
Coordenadora do PPG em Agronomia/Fitopatologia